



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER CSMA - N° 012/2020

Da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, sobre o Projeto de Lei n° 2280 de 2019, de iniciativa do Prefeito Municipal, onde “cria o cargo de médico infectologista, alterando a redação do art. 88 da Lei Municipal nº 1,703 de 11 de dezembro de 2006”.

Relator: **Fabio Pedroso – CSMA**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente examina o Projeto de Lei n° 2280 de 2019 de iniciativa do Prefeito Municipal, onde “cria o cargo de médico infectologista, alterando a redação do art. 88 da Lei Municipal nº 1,703 de 11 de dezembro de 2006”

O senhor Prefeito Justifica nas fls. 02 e 03 de que a criação do cargo visa suprir a necessidade de profissionais na área da saúde, levando em conta as regras e portarias vigentes do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, e regulamentações e determinações das categorias profissionais pelos Conselhos de Classes. O prefeito pede urgência na apreciação do presente projeto, para que se iniciem os procedimentos para a realização de concurso público.

II – ANÁLISE

Segundo o inciso VI do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, compete a Comissão de Saúde e Meio Ambiente analisar matérias



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

levando em consideração o aspecto a saúde pública e controle de poluição ambiental, conforme segue:

"Art. 52º Compete

VI - à Comissão de Saúde e Meio Ambiente, matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental. (Redação dada pela Resolução nº 9, de 07/06/2001.)

III – VOTO

Diante das razões apresentadas acima, não foram encontrados impedimentos que limitem tramitação do projeto de lei e não apresentando óbice, segundo parecer da Comissão de Justiça e redação, bem como, apresentando atribuição constitucional, ao poder público municipal, erigida nos art. 23, VI e VII; 170, IV; 225, *caput* e inciso VI. sendo assim, no que me cabe analisar o projeto acima epigrafado, diante o âmbito da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, sou favorável ao trâmite normal do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2020.

Fábio Pedroso
 Vereador

Fabio Pedroso

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

VOTAÇÃO DO PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA CSMA SOBRE O
PROJETO 2280 DE 2019

Membro	Favorável	Contrário	Assinatura
Ver. Celso Nicácio	X		<i>Celso Nicácio d V</i>
Ver. Aparecido Ramos	X		<i>Aparecido R Estevão</i>